

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 74 e no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e após a conclusão das fases pertinentes do processo de contratação direta, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação para a locação de 01 (um) imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Núcleo de Cidadania e Juventude, do setor de Atendimento Jurídico e da Coordenadoria da Mulher, visando assegurar espaço físico adequado para a execução de serviços públicos de orientação, acompanhamento social e jurídico, promoção de direitos, desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude e às mulheres, bem como realização de atendimentos individuais, reuniões, atividades formativas e ações institucionais, nos termos e condições estabelecidos no **Processo Administrativo nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026**.

A contratação será formalizada com o Sr. Edmilso Sebastião da Silva, inscrito no CPF nº 658.543.144-87, residente na Praça Agamenon Magalhães, nº 50, Centro – Saloá/PE, CEP 55.350-000, pelo período de **12 (doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 1.060,00 (um e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)**.

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá homologá-lo, a presente homologação confirma a regularidade do procedimento e autoriza a formalização do contrato entre a Administração Pública e o contratado, conforme os documentos que integram o respectivo processo.

Dessa forma, ficam os responsáveis autorizados a adotar as providências necessárias à assinatura do contrato e à execução dos serviços, nos prazos e condições previamente estabelecidos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto
Secretária Municipal de Assistência Social

